CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

PROTOCOLO SOB Nº 158
DATA: 17/03/2020
HORA: 13:40

INDICAÇÃO Nº 127 / 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
APROVADO
EM 17 / 03 / 2020

Ao Exmo. Sr. Vereador Presidente
Carlos Delfim Soares Ribeiro

Excelentíssimo Presidente,

O Vereador abaixo assinado, com fundamento no Inciso I do art. 191 c/c com o art. 192 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem perante Vs. Exs., satisfeitas as formalidades regimentais vigentes, solicitar que seja encaminhada a presente **INDICAÇÃO AOS EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, para que providencie um projeto de Lei alterando o Art.105 da Lei nº 3.824/2009 que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé, passando a ter a seguinte redação:**

> *"Art. 105 Após cada quinquênio de exercício, o servidor público municipal fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com vencimento e demais vantagens inerentes ao cargo"*

A Alteração é de extrema importância para garantir aos servidores públicos comissionados o direto a Férias-Prêmio, pois conforme entendimento do TCEMG a única diferença entre os efetivos e comissionados é a forma de provimento dos cargos.

Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, aos 17 de março de 2020.

JOEL MORAIS DE ASEVEDO JUNIOR
Vereador-MDB